LEI MUNICIPAL Nº 2463

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de CR$ 3.040,80.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR$ 3.040,80 (três mil, quarenta cruzeiros e oitenta centavos), no Orçamento do Município de Carazinho, que servirá para pagamento de pensпo ao Sr. Angelo Leimer.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao pedido acima, a reduçпo de igual quantia da verba: 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 de julho de 1972.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a) HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Secretário